DECRETO Nº 12.589/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 7.400,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Ficha 782 - 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 3.100,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de julho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES